



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada por pela sua Prefeita Municipal, senhora **Ellen Sigrid Schuenke**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO

2.1 presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 12.343, de 2024.

3. OBJETO

3.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS TIPO EUCATEX, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Município de Dona Emma pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 11.253,80 (onze mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) pela execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a sua realização. No valor estão inclusos todas e quaisquer despesas e custos, inclusive tributos.

5. DA CONTRATADA

DIVIXICO COMERCIO DE DIVISORIAS FORRO DE PVC MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 07.604.392/0001-47, com sede na Rua Augusto Perfolli, nº 80, Bairro Fundo Canoas – Município de Rio do Sul – SC - CEP 89.163-470.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

A presente contratação tem por finalidade a colocação de divisórias na secretaria de educação para o melhor aproveitamento, garantindo assim sua funcionalidade, privacidade e segurança.

O preço estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços (em anexo).

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Dona Emma/SC, publicou em seu sítio eletrônico oficial, Aviso de Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse no dia 18/02/2025, sendo que foram recebidas 02 (duas) propostas de preço, a qual a empresa contratada foi a que apresentou proposta de menor valor, sendo considerada a proposta mais vantajosa.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previsto por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	06	- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade.:	06.001	- Setor de Educação
Atividade:	12.361.0005.2.501	- Manutenção da Secretaria da Educação
Recursos.:	1.550.0000.0058	- Salário Educação
Elemento.:	3.3.90.30.24.00.00	- Material para manutenção de bens imóveis.

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 Com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Suleika Kramer Marcílio, nos termos do Decreto nº. 015/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº 015/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

10. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1 - O objeto deverá ser entregue, em até 05 (dias) dias após a emissão da autorização de fornecimento, no horário de expediente, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Educação Cultura e Desporto, Rua 25 de julho, nº 77, Centro – Dona Emma/SC.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - CONTRATADA:

- a) Realizar a execução do objeto em obediência às normas vigentes e dentro dos prazos legais;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto executado;
- c) Manter todos os empregados que prestarem serviços ao **Contratante** sob sua responsabilidade;
- d) Não prestar declarações ou informações a respeito do presente objeto e a ele inerentes, sem prévia autorização por escrito do **Contratante**; e
- e) Encaminhar a nota fiscal de serviço ao **Contratante** após a execução do objeto

11.2 - CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e controlar a execução do objeto pela **Contratada**;
- b) Fiscalizar a qualidade do objeto executado pela **Contratada**;
- c) Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada;
- d) Colocar o servidor do setor de controle interno à disposição da **Contratada**, quando a mesma estiver no Município executando o objeto deste contrato;
- e) Facilitar à **Contratada** o acesso às informações necessárias para a execução do objeto; e
- f) Efetuar o pagamento à **Contratada** na forma estipulada no item quatro

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

102 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

13. DA DELIBERAÇÃO

13.1 Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa de Licitação encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

14.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, de 19 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto a simplicidade do objeto que afasta a necessidade daqueles.

14.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

14.5 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário de Pesquisa de Preços;
- c) Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

Dona Emma, 24 de fevereiro de 2025.

ELLEN SIGRID SCHUENKE

Prefeita Municipal